



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça 13 de Março, 22 – Centro – 18.225-000  
Tel.: 3276-1177 – www.sarapui.sp.gov.br



**LEI ORDINÁRIA Nº 1802/2024**

**Autoriza o Executivo a conceder subvenção social ao Centro de Pesquisa e Reabilitação Visual de Itapetininga - CEPREVI, e dá outras providências**

**GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA**, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Sarapuí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica a Prefeitura Municipal de Sarapuí, autorizada a conceder ao CEPREVI - Centro de Pesquisa e Reabilitação Visual Itapetininga, no corrente exercício, a título de subvenção social o valor de até R\$ 20.670,00 (vinte mil seiscentos e setenta reais), dividido em parcelas mensais, destinados a cobrir despesas de custeio da entidade, conforme plano de trabalho (anexo I).

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Sarapuí, 26 de abril de 2024.**

**Gustavo de Souza Barros Vieira**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada, na data supra

**Marcos Vinicius Holtz**  
Diretor de Administração

*Deane*  
26 ABR 2024  
OFICIAL DE REG CIVIL  
TABELIÃO DE NOTAS DE  
SARAPUÍ  
TAMIRES DANIELA CORRÊA  
ESCREVENTE AUTORIZADA